



Nº 2.469. Processo nº 48500.001630/2015-81. Interessado: Verde Vale Energia Ltda. Decisão: Registrar a alteração da potência instalada da UFV Verde Vale II, constante do Despacho nº 1.790, de 2 de junho de 2015, passando de 30.000 kW para 30.264 kW. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Em 23 de setembro de 2016

Nº 2.561. Processo nº 48500.001149/2014-13. Interessado: Enerplan Energia Eólica IV S.A. Decisão: (i) autorizar a conexão provisória da EOL Pontal 2A, cadastrada sob EOL.CV.RS.031509-5.01, ao sistema de distribuição da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D; (ii) autorizar essa conexão provisória até 60 dias após o início da operação comercial da SE Viamão 3, de propriedade da Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. (TESB). A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de agosto de 2016

Nº 2.226. Processo nº 48500.005780/2015-64. Interessada: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás. Decisão: decide anuir com a devolução, desmobilização e consequente alienação dos ativos inservíveis da UTE Alegrete pela Interessada, considerando a transferência dos Bens da União sob Administração pela Tractebel Energia S.A., salientando que eventuais diferenças entre custos e receitas desse processo sejam reconhecidas pela Conta de Reserva Global de Reversão - RGR. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 9 de setembro de 2016

Nº 2.396. Processo nº 48500.002871/2016-29. Interessada: Light Energia S.A. Decisão: anuir à locação do imóvel situado em Ribeirão das Lajes, Vila São João, Lote 050, Quadra D, Casa E-050, no Município de Pirai/RJ, desde que observado o que dispõe o item 6.2.15 do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 23 de setembro de 2016

Nº 2.562. Processo nº 48500.004612/2016-32. Interessados: Concessionárias do serviço público de transmissão e de geração e transmissão de energia elétrica obrigadas ao recolhimento da quota anual da Reserva Global de Reversão - RGR. Decisão: (i) fixar o valor da quota da Reserva Global de Reversão - RGR para as concessionárias do serviço público com perfil de transmissão e de geração e transmissão, referente ao período de julho de 2016 a junho de 2017, já deduzido o valor correspondente à Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referente ao mesmo período de competência, bem como o ajuste relativo ao exercício de 2014 dessas concessionárias, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II deste Despacho; (ii) fixar o valor da quota da Reserva Global de Reversão - RGR para as concessionárias do serviço público com perfil de geração e/ou geração e transmissão de energia elétrica, referente ao período de julho de 2016 a junho de 2017, que tiveram ajustes relativos a exercícios anteriores a 2014, nos termos do Anexo III deste Despacho; (iii) as quotas em referência serão recolhidas de acordo com os boletos bancários emitidos pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, na condição de gestora dos recursos da RGR; e (iv) este Despacho entre em vigor na data de sua publicação. A íntegra deste Despacho e seus respectivos anexos consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de setembro de 2016

Nº 1.117 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, altera o cadastro do Laboratório de Ensaios em Óleos Lubrificantes e Combustíveis pertencente ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ nº 03.774.819/0013-38, localizado no município de São Paulo - SP, EXCLUINDO os ensaios abaixo descritos:

Ponto de Fulgor (ABNT NBR 14598);
Índice de Acidez (ABNT NBR 14448).
Processo ANP: 48600.008907/2008-40
Cadastro: 001
Data de Publicação no D.O.U.: 20/03/2009

Nº 1.118 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, altera o cadastro do laboratório da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S/A, CNPJ nº 10.144.628/0002-03, localizado no município de Quixadá-CE, EXCLUINDO os ensaios abaixo descritos: Cinzas Sulfatadas (ABNT NBR 6294); Corrosividade ao Cobre, 3h a 50°C (ABNT NBR 6294); Processo ANP: 48600.001831/2009-11
Cadastro: 016
Data de Publicação D.O.U.: 15/09/2009

Nº 1.119 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, altera o cadastro do laboratório pertencente ao INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPT), CNPJ nº 60.633.674/0001-55, localizado no município de São Paulo - SP, EXCLUINDO os ensaios abaixo descritos: Glicerol Livre (ASTM D6584); Glicerol Total (ASTM D6584); Monoacilglicerol (ASTM D6584); Diacilglicerol (ASTM D6584); Triacilglicerol (ASTM D6584).
Processo ANP: 48600.002262/2009-12
Cadastro: 024
Data de Publicação no D.O.U.: 27/11/2009

Nº 1.120 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, altera o cadastro do laboratório pertencente ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), CNPJ nº 03.773.700/0001-07, localizado no município de Belo Horizonte - MG, EXCLUINDO o ensaio abaixo descrito: Massa Específica a 20°C (ABNT NBR 7148);
Processo ANP: 48600.002397/2009-88
Cadastro: 027
Data de Publicação no D.O.U.: 15/12/2009

Nº 1.121 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no não atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, REVOGA o cadastro do Laboratório de Biocombustíveis (LABIO) pertencente à Pontifícia Universidade Católica, CNPJ nº 33.555.921/0001-70, localizado no município de Rio de Janeiro - RJ.
Processo ANP: 48600.005102/2009-25
Cadastro: 033
Data de Publicação no D.O.U.: 09/07/2010

Nº 1.122 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, altera o cadastro do laboratório pertencente à INTERTEK, CNPJ nº 42.565.697/0001-98, localizado no município de Santos - SP, EXCLUINDO os ensaios abaixo descritos: Teor de Sódio+Potássio (ABNT NBR15553); Teor de Cálcio+Magnésio (ABNT NBR15553); Teor de Fósforo (ABNT NBR15553).
Processo ANP: 48600.000967/2010-39
Cadastro: 041
Data de Publicação no D.O.U.: 19/04/2011

Nº 1.123 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no não atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, REVOGA o cadastro do laboratório pertencente à SGS do Brasil, CNPJ nº 33.182.809/0017-06, localizado no município de Santos - SP.
Processo ANP: 48600.001901/2011-47
Cadastro: 049
Data de Publicação no D.O.U.: 13/08/2012

Nº 1.124 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no não atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, REVOGA o cadastro do Laboratório de Tecnologias Verdes (GREENTEC) pertencente à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), CNPJ nº 33.663.683/0008-92, localizado no município de Rio de Janeiro - RJ.
Processo ANP: 48600.002425/2012-62
Cadastro: 052
Data de Publicação no D.O.U.: 02/05/2013

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 480, DE 26 DE SETEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.000900/2015-90, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Rumos Distribuidora de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.767.247/0001-91, situada na Avenida Jose Luiz Galvão, nº 2200 - Setor Oeste SS 016 Quadra S, Bairro Bom Jesus, Município Ribeirão Preto/SP, CEP: 14058-000, autorizada ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA).

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

FRANCISCO NELSON DE CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 481, DE 26 DE SETEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 313, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.010912/2016-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa BSBIOs Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S.A., com endereço na Rodovia BR 285, Km 294, s/n.º, Bairro Distrito Industrial, no município de Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.322.382/0001-19, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo diesel e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 482, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.004489/2016-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº: 11.325.330/0002-54, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, autorizada a construir a ampliação (tanques nº 06 e 07) das instalações de armazenamento de combustíveis localizadas na Rodovia PR-468, km 05, S/N, Zona 03, Umuarama/PR, CEP: 87502-000.

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Construção está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total das instalações, após construção dos tanques 06 e 07, passará a ser de 2.652,12 m³.